

Lei nº 248 de 16-11-1962.

Autoriza a aquisição
de móveis e utensílios
para as escolas rurais
municipais.

A Câmara Municipal de Pedralva
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Pedralva autorizada a adquirir, no decorrer
do exercício de 1963, móveis e utensílios para as es-
colas rurais municipais, podendo para isto, dispen-
der até a importância de Cr\$ 380.000.00, (trezen-
tos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa com a aquisição
dos móveis e utensílios, de que trata o artigo prece-
dente, correrá por conta da dotação própria a ser
incluída no próximo exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário entrando esta lei em vigor a partir de
1º de janeiro de 1963.

Naudo, portanto, a todas as autorida-
des a quem o conhecimento e execução desta

lei pertencer que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Fédorova, 16 de Novem-
bro de 1962.

O Prefeito Municipal, A Secretária,
(a) Lafaiete da Costa Silva (a) Mairilda Silva Elias Cavallero